



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – RS**

**EDITAL DE LEILÃO - 03/2009
“DO TIPO MAIOR LANCE”**

A União, por intermédio do Ministério da Justiça, representada pela 9ª Superintendência Regional do Departamento Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul, torna público que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO ADMINISTRATIVO**, para a venda de veículos oficiais do Departamento de polícia Rodoviária Federal, indicados no item II deste Edital, de acordo com o Processo nº 08.660.018.225/2009-05, e de conformidade com o contido no inciso IV do artigo 3º, e artigo 8º, todos do Decreto Lei nº 99.658, de 30 de outubro de 1990; da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; dos art. 56 e 85, do Anexo da Portaria MJ nº 1.375, de 02 de agosto de 2007, bem como das condições abaixo.

I DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

- 1.1 DATA : 09 de dezembro de 2009.
- 1.2 LOCAL: Av. A. J. Renner 2701, Bairro Humaitá, Porto Alegre, RS
- 1.3 HORÁRIO: 09:00horas

II DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

- 2.1 Os veículos a serem leiloados constituem lotes, descritos no item 2.3 deste Edital e poderão ser examinados no local do leilão (item 1.2), na data descrita no item III.
- 2.2 Os veículos serão divididos em lotes, e todos terão direito a documentação (que poderão voltar a circular, atendidas as exigências legais), e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas inclusive com relação a sua documentação, o mesmo ocorrendo com os outros materiais.
- 2.3 Os lotes de veículos serão descritos um a um, contendo o nº do Lote, a descrição e o valor mínimo de arrematação.

LOTES

LOTE nº 01

Descrição: 01 veículo GM/Blazer, AIA 7618, 1997, 9BG116ASWWC922307, Gasolina, Azul, RS.
Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.000,00

LOTE nº 02

Descrição: 01 veículo GM/S10 DE LUXE 2.5 E, CGU 3810, 1997, 9BG139CTVTC901642, Diesel, Branca, RS.
Valor mínimo de arrematação: R\$ 10.000,00

LOTE nº 03

Descrição: 01 veículo GM/CHEVROLET D20, IFI 8921, 1989, 9BG258NNKKC014402, Diesel, Azul, RS.
Valor mínimo de arrematação: R\$ 9.500,00

LOTE nº 04

Descrição: 01 veículo GM/Blazer, IGG 7860, 1997, 9BG116ARVVC928153, Gasolina, Preta, RS.
Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.000,00

LOTE nº 05

Descrição: 01 veículo GM/Blazer, IGG 8295, 1997, 9BG116ARVVC929199, Gasolina, Preta, RS.
Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.000,00

LOTE nº 06

Descrição: 01 veículo GM/Blazer, IGG 8872, 1997, 9BG116ARVVC927888, Gasolina, Azul, RS.
Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.000,00

LOTE nº 07

Descrição: 01 veículo VW/PARATI CL 1.6 MI, IHB 0261,, 1998, 9BWZZZ37AVT253695, Gasolina, Branca, RS.
Valor mínimo de arrematação: R\$ 5.500,00

LOTE nº 08

Descrição: 01 veículo VW/PARATI CL 1.6 MI, IHB 9630, 1998, 9BWZZZ37AWT017125, Gasolina, Branca, RS.
Valor mínimo de arrematação: R\$ 5.500,00

LOTE nº 09

Descrição: 01 veículo GM/Blazer, IHS 1378, 1998, 9BG116ASWWC922021, Gasolina, Azul, RS.
Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.500,00

LOTE nº 10

Descrição: 01 veículo GM/Blazer, IHS 1447, 1998, 9BG116ASWWC922624, Gasolina, Azul, RS.
Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.500,00

LOTE nº 11

Descrição: 01 veículo GM/Blazer, IHY 8564, 1998, 9BG116ASWWC922898, Gasolina, Azul, RS.
Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.500,00

LOTE nº 12

Descrição: 01 veículo GM/Blazer, , IID 8938, 1998, 9BG116ASWWC922840, Gasolina, Azul, RS.
Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.500,00

LOTE nº 13

Descrição: 01 veículo VW/PARATI CL,, IIF 1717, 1990, 9BWZZZ30ZLP208229, Gasolina, Branca, RS.
Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.000,00

LOTE nº 14

Descrição: 01 veículo GM/Blazer, IIV 6732, 1998, 9BG116AWWWC946210, Gasolina, Azul, RS.
Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.500,00

LOTE nº 15

Descrição: 01 veículo GM/Blazer, IIV 6734, 1998, 9BG116AWWWC945584, Gasolina, Azul, RS.
Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.500,00

LOTE nº 16

Descrição: 01 veículo GM/Blazer, IIV 6739, 1998, 9BG116AWWWC941371, Gasolina, Azul, RS..
Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.500,00

LOTE nº 17

Descrição: 01 veículo GM/Blazer, IIV 6740, 1998, 9BG116AWWWC941203, Gasolina, Azul, RS.
Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.500,00

LOTE nº 18

Descrição: 01 veículo GM/Blazer, IIV 6748, 1998, 9BG116AWWWC945663, Gasolina, Azul, RS.
Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.500,00

LOTE nº 19

Descrição: 01 veículo, GM/Blazer, IIV 6840, 1998, 9BG116AWWWC945889, Gasolina, Azul, RS.
Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.500,00

LOTE nº 20

Descrição: 01 veículo GM/Blazer,, IKA 3528, 2000, 9BG116AW0YC438750, Gasolina, Branca, RS.
Valor mínimo de arrematação: R\$ 7.000,00

LOTE nº 21

Descrição: 01 veículo GM/Blazer, IKA 6162, 2000, 9BG116AW0YC438538, Gasolina, Branca, RS.
Valor mínimo de arrematação: R\$ 7.000,00

LOTE nº 22 - Motor desmontado (Dentro do porta malas)

Descrição: 01 veículo GM/Blazer, IKA 6293, 2000, 9BG116AW0YC438515, Gasolina, Azul, RS.
Valor mínimo de arrematação: R\$ 5.500,00

LOTE nº 23

Descrição: 01 veículo FIAT/Marea SX, IKB 8756, 2001, 9BD18521317046774, Gasolina, Azul, RS.
Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.800,00

LOTE nº 24

Descrição: 01 veículo FIAT/Marea SX,, IKB 8758, 2001, 9BD18521317046724, Gasolina, Azul, RS
Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.800,00

LOTE nº 25

Descrição: 01 veículo FIAT/Marea SX, IKB 8761, 2001, 9BD18521317046582, Gasolina, Azul, RS.
Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.800,00

LOTE nº 26

Descrição: 01 veículo FIAT/Marea SX, IKB 8767, 2001, 9BD18521317046741, Gasolina, Azul, RS.
Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.800,00

LOTE nº 27

Descrição: 01 veículo FIAT/Marea SX, IKB 8772, 2001, 9BD18521317046690, Gasolina, Azul, RS.
Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.800,00

LOTE nº 28

Descrição: 01 veículo AVA/KAWASAKI POLICE 1000, JFO 1751,1999, 93GKZ1KPXXM900108, Gasolina, Branca, RS.
Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.000,00

LOTE nº 29

Descrição: 01 veículo GM/Blazer, LYN 3813, 1998, 9BG116ARVVC927428, Gasolina, Azul, RS.
Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.500,00

LOTE nº 30

Descrição: 01 veículo GM/Astra Sedan Advantage, INV 8673, 2007, 9BGTR69W07B227774, Alcool/Gasolina, Azul, RS.
Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.500,00

LOTE nº 31

Descrição: 01 veículo GM/Blazer, IIV 6811, 1998, 9BG116AWWWC943468, Gasolina, Azul, RS.
Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.500,00

III – DA VISITAÇÃO PÚBLICA

A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá em dois (2) dias, e dar-se-á nos dias 07 e 08 de dezembro de 2009, durante horário comercial, no local do leilão.

IV DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do leilão: pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

4.1.1 Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da

imprensa oficial.

4.2 Cópia deste Edital poderá ser lido na sede da 9ª SRPRF/RS, no local do leilão, e obtida pelos interessados junto à Internet, no site do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, www.dprf.gov.br - link licitações, 9ª SRPRF/RS, Edital 003/2009.

4.3 Neste (leilão) **NÃO** poderão participar, direta ou indiretamente, servidores ou dirigentes da Polícia Rodoviária Federal, ativos ou inativos.

4.3.1 Pessoas físicas ou jurídicas que mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com qualquer dos membros da comissão de licitação.

4.4 Neste (leilão) **NÃO** poderão participar pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do art.87 da Lei nº 8.666/93; no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; Lei nº8.443/93; Lei nº 8.429/92 e Lei nº10.683/03.

V - DO PROCEDIMENTO

5.1 Os interessados efetuarão LANCES verbais, a partir do VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO, constante deste Edital (item II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO ADMINISTRATIVO.

5.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Administrativo no início da arrematação do lote, podendo a Comissão de Leilão ou o Leiloeiro Administrativo alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

5.3 O licitante ao arrematar um lote, de imediato entregará a um dos auxiliares do Leiloeiro Administrativo, um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Em contrapartida, como garantia do lote arrematado, receberá uma senha com identificação do nº e o valor do lote arrematado, podendo assim, o arrematante, se quiser, continuar participando da arrematação de outros lotes do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 4.1 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

5.4 O valor do lance será pago no ato, em reais (espécie), ou através de cheque de banco que tenha representante no sistema de compensação na praça de Porto Alegre- RS, de emissão do licitante ou de procurador legal.

5.5 Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior, poderá o bem, a juízo da Comissão de Leilão, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

5.6 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.7 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

VI - DA ENTREGA DO(S) BEM(S)

6.1 A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão de Leilão, em no máximo de cinco (05) dias úteis, prazo necessário para a compensação de cheques e elaboração da documentação.

6.2 A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) ficará condicionada à efetiva apresentação pelo arrematante, dos originais do RG (carteira de identidade), CPF e comprovante de residência (para que se proceda na feitura de fotocópias). A Comissão de Leilão procederá na entrega ao arrematante, dentro do prazo estabelecido, para que se proceda a transferência de propriedade, cópia do Diário Oficial da União com publicação do aviso do leilão, cópia do edital de leilão, ata do leilão, termo de transferência do bem arrematado e DUT (CRV) – Documento Único de Transferência devidamente assinado.

6.2.1 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

6.3 Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN, inclusive o pagamento de IPVA, incidente sobre o veículo após a data do leilão (IPVA proporcional), e outras taxas, se devidas. O mesmo ocorrendo com os lotes arrematados dos outros materiais.

6.4 Os veículos arrematados para poderem voltar a circular, deverão fazê-lo na sua cor original, conforme especificado na descrição do lote e nos documentos que serão fornecidos pela Polícia Rodoviária Federal.

6.5 A não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, perdendo o arrematante o direito a restituição do valor da arrematação.

VII - DA ATA

7.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.2 A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da Comissão de Leilão, pelo Leiloeiro Administrativo, e licitantes que desejarem.

VIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

IX - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

X - DAS IMPUGNAÇÕES

10.1 Dos atos da Administração decorrentes desta licitação, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, por intermédio da Comissão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo encaminhar o pedido (e-mail, correio ou protocolo), à Comissão de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

10.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data da realização deste leilão, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.5 Os recursos serão dirigidos ao Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal, por intermédio da Comissão de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

10.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

10.7 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na 9ª Superintendência Regional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal em Porto Alegre-RS.

XI - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

11.1 Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

12.2 A Comissão de Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

12.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na 9ª Superintendência Regional - RS, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

12.4 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

12.5 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Leilão, em horário comercial no telefone/fax: (51) 3375-9700

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão.

12.7 Fica eleita a Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, subseção da Justiça Federal de Porto Alegre. – RS, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Porto Alegre, RS, 24 de novembro de 2009

JUAREZ ALVES FRAGA
Presidente

PAULO RICARDO DE OLIVEIRA
Integrante da comissão

LEONARDO DE SOUZA BARROS.
Integrante da comissão